



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 57/2019-COJUR/PCR

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2019.

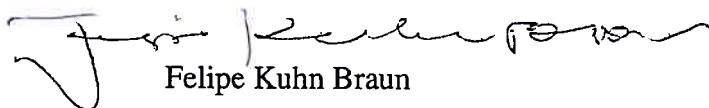
Ao Senhor
Vereador Enfermeiro Vilmar
Novo Hamburgo – RS

Assunto: Arquivamento do Projeto de Lei nº 17/2019

Senhor Vereador:

Com este, informo Vossa Excelência, que houve o decurso de prazo sem manifestação para impugnar o Parecer anteriormente exarado, motivo pelo qual esta Comissão determinou o ARQUIVAMENTO do presente feito.

Atenciosamente,



Felipe Kuhn Braun

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

